



SECRETARIA DE
OBRAS, INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



Anexo IV – Anteprojeto de Engenharia

Assinatura



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



OBRA: CAPINA MANUAL DAS MARGENS DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE
URUBURETAMA - CEARÁ.

Uruburetama, 24 de agosto de 2025.

MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 329556/RN-P: 0515655121



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



ÍNDICE

1 – APRESENTAÇÃO.

2 – LOCALIZAÇÃO.

3 – MEMORIAL DESCRITIVO.

4 – ORÇAMENTOS.

5 – COMPOSIÇÕES DE PREÇO.

6 – CRONOGRAMAS.

7 – MEMÓRIAS DE CÁLCULO.

8 – COMPOSIÇÃO DE BDI.

9 – ENCARGOS SOCIAIS.



MAX WENDEL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 323.996/RNP/0516803101



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



1 – APRESENTAÇÃO

MAX WENDEL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 329996/RNP 0616695101



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



1 – APRESENTAÇÃO

1.1 - OBJETIVO

Estas são as especificações técnicas a ser usada na CAPINA MANUAL DAS MARGENS DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CEARÁ. Aqui estão procedimentos técnicos e indicações de normas e atitudes de construtores e Prefeitura.

1.2 – PROJETOS

A execução das obras da CAPINA MANUAL DAS MARGENS DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CEARÁ. Deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Uruburetama ao construtor. Com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à contratada fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto básico executivo, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

1.3 – ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

1.4 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o de ferramenta necessário e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato.

O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

1. 5 - FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura manterá nas obras engenheiros e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

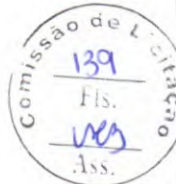
A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra, ou por ofício do Departamento Técnico da Prefeitura. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

WENDEL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 329996/RNP: 051683511



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à Prefeitura.

1. 6 - INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

1. 7 - PRAZO

O prazo para execução dos serviços será de 60 dias, conforme especificado no cronograma físico-financeiro.

1.8 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Prefeitura.

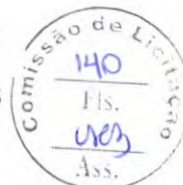
Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do construtor, atualizados monetariamente nos mesmos termos e índices previstos no contrato. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução na tabela da Prefeitura.

1. 9 - SERVIÇOS SUPRIMIDOS

MAX WENDEL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 32995/RNP-0515555131



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia ausência da administração da Prefeitura, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

1. 10 - TÉRMINO - RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da mesma. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do Recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 618 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

1. 11 - SUBEMPREITADAS

O construtor não poderá sub-empregar as obras e serviços no seu todo, podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, as consulta por escrito e aquiescência da

MAX WENDEL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 3.000.000/0000



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



Prefeitura. O fato de o serviço ser executado por subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.



1. 12 - SEGUROS E ACIDENTES

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso infortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela Prefeitura. Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

1. 13 - DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre o presente Caderno de Encargos e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último.
- Em caso de divergência, erro ou supressão de serviços entre o orçamento e qualquer um dos projetos, prevalecerá o que demonstra neste último.
- Em caso de dúvidas quanto a interpretação deste Caderno de Encargos ou dos desenhos dos projetos, a dúvida será dirimida pela fiscalização.
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

1. 14 - RECURSOS E ARBITRAGEM

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos no presente Caderno, nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos

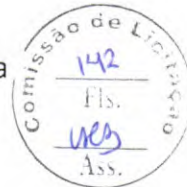
MAX WENDEL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 329996/RNP: 0516895121



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



serviços, caberá recurso à direção da Prefeitura, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.



MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 3299361RNP-0616695101



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261950481

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20231248801

1. Responsável Técnico

MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0616695101

Registro: 329996CE



Empresa contratada: MAX W L C DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA

Registro : 0010402713-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

PRAÇA SOARES BULCÃO

Complemento:

Cidade: URUBURETAMA

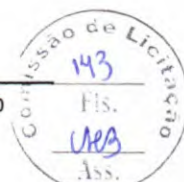
Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.069/0001-10

Nº: S/N

CEP: 62650000



Contrato: 006/2023.04.002 - SEINFRA

Celebrado em: 20/04/2023

Valor: R\$ 73.200,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA SOARES BULCÃO

Complemento:

Cidade: URUBURETAMA

Data de Início: 20/04/2023

Previsão de término: 31/12/2026

Coordenadas Geográficas: -3.624155, -39.505132

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

CPF/CNPJ: 07.623.069/0001-10

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO

Quantidade

Unidade

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO

1,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO E PROJETO DA CAPINA MANUAL DAS MARGENS DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CEARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS

RNP: 0616695101

Data: 24/08/2026 11:18:00

MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 329996/RNP: 0616695101

MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS - CPF: 062.478.013-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - CNPJ: 07.623.069/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a4aB6
Impresso em: 24/08/2026 às 11:18:00 por: ip: 45.183.69.24

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261950481

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20231248801

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em: 24/08/2026

Valor pago: R\$ 108,40

Nosso Número: 8219140003



MAX WENDELL DIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 329996/RNP-0618535131



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a4aB6
Impresso em: 24/08/2026 às 11:18:00 por: , ip: 45.183.69.24

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

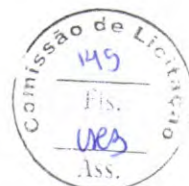
faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



2 – LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

MAX WENDEL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 3299661/RNP/0616635131



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



URUBURETAMA

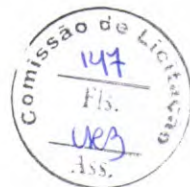
3°37'27.64"S



MAX WENDEL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 329996/RNP-0613635-01



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



3 – MEMORIAL DESCRITIVO

MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 329956/RNP-0615695101



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



3 – MEMORIAL DESCRITIVO

Este Memorial Descritivo refere-se ao projeto de CAPINA MANUAL DAS MARGENS DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CEARÁ.



3.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 – PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

Será colocada na obra pelo construtor a "placa da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão mínima 2,00m x 1,50m), serão instaladas duas placas. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos.

3.2 – CAPINA MANUAL

3.2.1 – CAPINA MANUAL

Capina manual das margens das estradas assegurando uma maior visibilidade e segurança de tráfego.

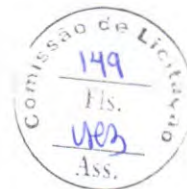
MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 329996/RNP 0615895131



SECRETARIA DE
OBRAS, INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



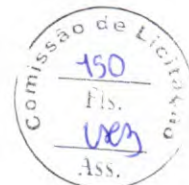
GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



Anexo V – Planilha Orçamentária de Custos de Referência



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



4 – ORÇAMENTOS.

MAX WENDEL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 329386/RNP: 061669511

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - CE

OBRA: CAPINA MANUAL DAS MARGENS DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CEARÁ.

TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA | BDI: 26,85% | ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%

ORÇAMENTO BÁSICO

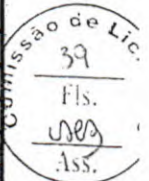
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
01		PLACA DO SERVIÇO				R\$ 1.157,85
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	3,00	R\$ 385,95	R\$ 1.157,85
02		CAPINA MANUAL				R\$ 72.420,00
2.1	C3954	CAPINA MANUAL	M2	102.000,00	R\$ 0,71	R\$ 72.420,00
TOTAL GLOBAL SEM BDI						R\$ 73.577,85
BDI (27,34%)						R\$ 20.116,18
TOTAL GLOBAL COM BDI INCLUSO						R\$ 93.694,03

Orçamento no valor de R\$93.694,03 (Noventa e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e três centavos).

Uruburetama - CE, 24 de agosto de 2026



Max Wendell Lima Cunha dos Santos
ENG. CIVIL. CREA-CE: 329996 | RNP: 061669510-1



MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 329996



SECRETARIA DE
OBRAS, INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



Anexo VI – Demonstrativo de Composição Analítica do BDI e Encargos Sociais



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



5 – COMPOSIÇÕES DE PREÇO.

MAX WENDEL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 3299961/RNP-05163

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - CE

OBRA: CAPINA MANUAL DAS MARGENS DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CEARÁ.



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS IDEIAS PARA MUDAR

TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA | BDI: 26,85% | ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%

COMPOSIÇÕES

C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I1530	MONTADOR	H	3,0000	24,1600	72,4800
I2391	PEDREIRO	H	3,0000	24,1600	72,4800
I2543	SERVENTE	H	3,0000	18,4600	55,3800
				Total:	200,3400
MATERIAIS					
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	36,3000	6,1710
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	46,7500	7,9475
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5000	50,5300	75,7950
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	87,5300	87,5300
				Total:	177,4435
SERVIÇOS					
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	653,5454	8,1693
				Total:	8,1693
				Total Simples:	385,95
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	385,95

C3954 - CAPINA MANUAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,0333	18,4600	0,6153
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0033	29,1300	0,0971
				Total:	0,7124
				Total Simples:	0,71
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	0,71

MAX WENDEL LIMA GUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 329996/RNP 0616625



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



7 – MEMÓRIAS DE CÁLCULO.

MAX WENDEL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 329996/RNP 0616695121

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - CE

OBRA: CAPINA MANUAL DAS MARGENS DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CEARÁ.



Governo Municipal
URUBURETAMA
Novas ideias para mudar

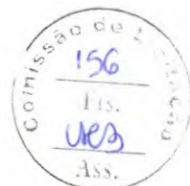
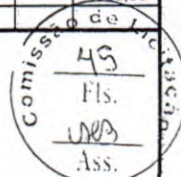
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA | BDI: 26,85% | ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMP. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIM. (M)	ÁREA (M²)	PESO (KG)	QUANT.	UNID.	TOTAL
1.0		PLACA DO SERVIÇO									
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER								M2	3,00
		PLACA DA OBRA	2,00		1,50						3,00
2.0		CAPINA MANUAL									
2.1	C3954	CAPINA MANUAL								M2	102000,00
		ESTRADA DA SEDE AO MUNDAÚ	10500,00	1,00					2,00		21000,00
		ESTRADA DA SEDE AO RETIRO	13000,00	1,00					2,00		26000,00
		ESTRADA DA CE243 A BAIXA GRANDE	1000,00	1,00					2,00		2000,00
		ESTRADA AÇUDE DOS VIANAS, TAMBOATÁ E CANTO ESCURO	6000,00	1,00					2,00		12000,00
		ESTRADA DO CANTO ESCURO AO RAIMUNDO BRANCO	2500,00	1,00					2,00		5000,00
		ESTRADA SEDE AO BARRICA, GUARIBUNA E MANOEL RODRIGUES	6000,00	1,00					2,00		12000,00
		ESTRADA DO BANANAL AO ITACOLOMY	3000,00	1,00					2,00		6000,00
		ESTRADA BANANAL SERRA DO SÍTIO E ADJACENCIAS	3000,00	1,00					2,00		6000,00
		ESTRADA DA SEDE AO PAU ALTO E ADJACENCIAS	4000,00	1,00					2,00		8000,00
		ESTRADA SANTA LUZIA AO ITACOLOMY	2000,00	1,00					2,00		4000,00

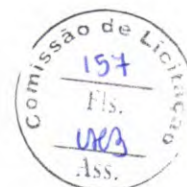
Uruburetama - CE, 24 de agosto de 2026

Max Wendell Lima Cunha dos Santos
ENG. CIVIL - CREA-CE: 329996 | RNP: 061669510-1



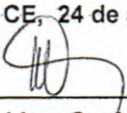


GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



8 – COMPOSIÇÃO DE BDI.

MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 329996/RNP: 0616695101

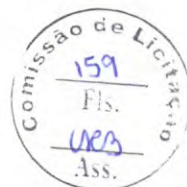
COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	4,64
I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15
BDI =		27,34%
Uruburetama - CE, 24 de agosto de 2026  Max Wendell Lima Cunha dos Santos ENG. CIVIL CREA-CE: 329996 RNP: 061669510-1		

Comissão de Lic.
47
Fls.
Ass.

Comissão de Licitação
158
Fls.
Ass.



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



9 – ENCARGOS SOCIAIS.

MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 3299961/RNP: 0615695101



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48	114,15	71,31



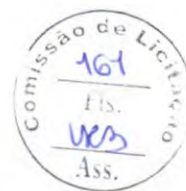
MAA WENDEL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 32996/RNP-0616695101



SECRETARIA DE
OBRAS, INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR



Anexo VII – Cronograma Físico-Financeiro Estimativo de Execução



GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR

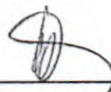


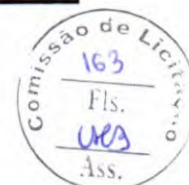
6 – CRONOGRAMA.

MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 329995/RNP 0616625-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - CE					
OBRA: CAPINA MANUAL DAS MARGENS DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CEARÁ.			 Governo Municipal URUBURETAMA Novas ideias para mudar		
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA BDI: 26,85% ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR(R\$)	DIAS	DIAS	SUB-TOTAL
			30	60	
1	PLACA DO SERVIÇO	R\$ 1.474,41	1.474,41	-	1.474,41
			100%	0%	100%
2	CAPINA MANUAL	R\$ 92.219,63	46.109,81	46.109,81	92.219,63
			50%	50%	100%
	VALOR DO PERÍODO	93.694,03	47.584,22	46.109,81	93.694,03

Uruburetama - CE, 24 de agosto de 2026


Max Wendell Lima Cunha dos Santos
 ENG. CIVIL. CREA-CE: 329996 | RNP: 061669510-1



MAX WENDELL LIMA CUNHA DOS SANTOS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 329996